

Portaria GAB/PREF nº 43/2022

Quarta- feira, 10 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Queimada Nova neste começo de período letivo,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em virtude da vedação trazida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19),

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 01/2022, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 08 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Queimada Nova do Piauí/PI:

I – Cecília Betânia de Sousa Dias Silva, CPF nº 023.148.814-94;

II – Ivete Maria Coelho, CPF nº 709.299.393-87;

III – Gislaide Coelho de Carvalho CPF nº 827.412.123-68;

IV – Vanderleia Maria Amorim CPF nº 798.545.593-00;

V- Maria Antônia do Nascimento CPF nº 412.342.353-15.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal – Cecília Betânia de Sousa Dias Silva, CPF nº 023.148.814-94.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo,

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 01/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Queimada Nova, 10 de Março de 2022.



Raimundo Julio Coelho

Prefeito do Município de Queimada Nova